



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE DST/AIDS  
SAF Sul Trecho 02, Bloco F, Torre 1,  
Edifício Premium, Auditório, Sala 4  
70070-600 - Brasília/DF - Brasil  
61 3306-7039 / FAX 61 3306-7503

Ofício Circular nº 84/GAB/ DST/Aids/SVS/MS

Brasília, 27 de julho de 2009.

Aos Srs. Coordenadores (as) Estaduais e Municipais de DST/Aids

Assunto: **Orientações orçamentárias para elaboração do PAM 2010**

Senhor (a) Coordenador (a),

O Departamento de DST/Aids vem aprimorando a Política de Incentivo às Ações em HIV/Aids e Outras DSTs desde sua instituição pela Portaria/GM/MS nº 2.313, de 19 de dezembro de 2002, com a participação de todos os níveis de gestão e da sociedade civil.

Dando continuidade a esse processo, lembramos que a referida Portaria Ministerial, em seu item 2.2, define que o Plano de Ações e Metas (PAM) do ano subsequente deve ser elaborado no 10º mês do ano em pauta (outubro). Com esse objetivo, apresentamos a seguir orientações referentes aos recursos orçamentários para o PAM 2010:

- 1) O PAM tem vigência anual de janeiro a dezembro. Portanto, o PAM 2009 se encerra em 31 de dezembro de 2009 e o PAM 2010 iniciará sua vigência em janeiro de 2010. O orçamento das SES e SMS deve dispor de recursos suficientes para garantir a execução das metas e ações do PAM;
- 2) Os recursos financeiros que não forem utilizados para o PAM 2009 até a data de vigência devem ser incorporados para execução de metas e ações do PAM 2010;

- 3) Como forma de garantir melhor desempenho físico e financeiro desta Política de Incentivo, é necessário que os recursos previstos para o PAM 2010 sejam incorporados na proposta orçamentária das SES e das SMS para o exercício de 2010. Essa proposta orçamentária deve ser aprovada pelo legislativo local ainda neste 2º semestre de 2009. Recomendamos atenção aos prazos de elaboração da proposta orçamentária;
- 4) O valor total do PAM 2010 será constituído da seguinte forma: (i) valor anual do PAM indicado na Portaria 2.190/05; (ii) acrescido dos recursos próprios das SES e SMS; (iii) acrescido do saldo de recursos do PAM 2009 (recursos que não serão empenhados e/ou executados até 31 de dezembro de 2009); e (iv) acrescido do valor da fórmula infantil do ano 2010;
- 5) Como forma de estimar o saldo do PAM 2009 a ser alocado no PAM 2010, devem ser analisadas as seguintes situações: (i) execução atual; (ii) processos de aquisições em andamento e a serem iniciados, empenhados e finalizados/pagos até 31.12.2009; (iii) disponibilidade do orçamento 2009 até 31/12/2009; (iv) saldo financeiro atual na conta corrente; (v) recursos que ainda devem ser liberados pelo Fundo Nacional de Saúde até 31/12/09; e (vi) recursos de contrapartida local que serão alocados para o PAM 2010;
- 6) O PAM 2010 deverá ser: (i) apresentado à CIB caso haja pactuações a serem homologadas; (ii) aprovado no Conselho de Saúde; e (iii) inserido no *Sis-Incentivo* até 30 de novembro de 2009. Esse prazo poderá ser ampliado mediante justificativa e solicitação.

Ressaltamos ainda que, caso não seja incluído no orçamento 2010 das SES e SMS o valor total de recursos necessários para o PAM 2010, haverá impedimento na realização das despesas, inviabilizando a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para esse fim. Essa situação será considerada como inadimplência das SES e SMS e poderá levar a um bloqueio dos recursos a serem repassados para execução do PAM 2010.

Informamos que será disponibilizado no site [www.aids.gov.br/incentivo](http://www.aids.gov.br/incentivo), até final de agosto próximo, o modelo do PAM com orientações específicas que deverão subsidiar o processo de planejamento e definição das prioridades para 2010.

Quaisquer dúvidas e solicitações poderão ser enviadas à Assessoria de Planejamento-Asplan por meio do e-mail [incentivo@ aids.gov.br](mailto:incentivo@ aids.gov.br) ou pelos fones 61 3306 7039 e 61 3306 7514.

Atenciosamente,

  
Mariângela Batista Galvão Simão  
Diretora  
*Ruy Burgos Filho*  
Assessoria da Diretoria  
Departamento de DST e Aids